



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

28

DECRETO Nº. 31/70

Abre a dotação do orçamento corrente, crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), e, anula dotação do mesmo orçamento.

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 90, de 15 de outubro de 1969,

DECRETA:

Artº. 1º.- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), à dotação 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros-Serviços Técnicos Contratados, do orçamento de corrente exercício.

Artº. 2º.- Para constituir recursos a dar cobertura à abertura do crédito suplementar referido no artigo 1º deste Decreto, fica cancelada parcialmente, na mesma importância, a dotação 4.3.0.02 Equipamentos e Instalações-Veículos e Pertences.

Artº. 3º.-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de outubro de 1970.

*Jesus Bruno de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*Maria Elzoi de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Pelo Secretário.

DEC. 30 / 10/07/70  
REG. PL 96